



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

#### CORREGEDORIA REGIONAL

**ATO TRT SCR Nº 082/2018**

**João Pessoa, 04 de outubro de 2018.**

**O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o art. 25, IX, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** que o Juiz Titular da Vara do Trabalho de Catolé do Rocha, ANDRÉ MACHADO CAVALCANTI, encontra-se licenciado para exercer a presidência da Associação dos Magistrados do Trabalho da 13ª Região - Amatra 13, nos termos da Resolução Administrativa nº 157/2016;

**CONSIDERANDO** que os demais Juízes Substitutos já estão designados até o dia 19 de outubro de 2018, conforme o ATO TRT SCR nº 081/2018, não havendo Juiz apto à substituição;

**CONSIDERANDO** o número de Juízes afastados em razão de férias e licenças, bem como convocados para atuar no 2º Grau;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar a prestação jurisdicional, com a equalização da carga de trabalho entre os magistrados da 1ª instância;

**CONSIDERANDO** que o afastamento do Juiz Titular a longo prazo conduz à necessidade de atenuar o número de rodízios de substitutos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de agilizar os procedimentos no âmbito da Secretaria da Vara do Trabalho de Catolé do Rocha para otimização da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** o interesse da Justiça, a conveniência do serviço e o princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 8º e 10, parágrafo único, da RA nº 091/2017 deste e. Tribunal e nos arts. 3º, §1º, II, e 4º da Resolução CSJT nº 155/2015;

000-14939/2017; **CONSIDERANDO**, por fim, o que consta no Protocolo nº

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o Juiz do Trabalho **PAULO ROBERTO VIEIRA ROCHA**, Titular da Vara do Trabalho de Sousa, para responder, de forma remota, pela **Vara do Trabalho de Catolé do Rocha no período de 08 a 19 de outubro 2018**, em exercício cumulativo de jurisdição, nos termos dos arts. 3º, §1º, II, e 4º, da Resolução CSJT nº 155/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e.

(assinado eletronicamente)  
**WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor